Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 572/58

Dispõe sôbre auxilio a se conceder

O cidadão Euzebio Augusto Tidei, Vice-Prefeito Municipal de Garça, em exercicio, fáz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercicio, um auxilio de cr.$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para a Campanha de Combate ao Cancer da Associação Paulista de Combate ao Cancer, encetada por senhoras garcenses.

Artº 2º A fim de ocorrer ás despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um credito especial de cr.$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente credito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercicio.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, aos vinte e cinco de novembro de 1.958.

Euzebio Augusto Tidei

Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra

Em, 25-11-958

Francisco Pereira de Mello Junior

Diretor da D. E.